

Lei nº 483 de 18 de Outubro de 1963

Autoriza construção para Grupo Escolar e residência para professor, na fazenda denominada Santa Rosa do Descoberto.

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a construir, na fazenda denominada Santa Rosa do Descoberto, um prédio para Grupo Escolar e residência para professor;

Art. 2º — Para fazer face as despesas decorrentes do artigo anterior, o Prefeito poderá abrir crédito especial;

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cruzília, em 18 de outubro de 1963

Os/ Belarmino Poriz

Yolles Yosi de Moraes

Yosi Rodrigues dos Reis

— X ————— X —